

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROCESSO Nº: E-03/11.200.032/2004

INTERESSADO: INSTITUTO EDUCACIONAL ADONAI

PARECER CEE Nº 135 /2005

Concede validação dos estudos dos alunos relacionados no processo, realizados no ano de 2002, no **Instituto Educacional Adonai**, localizado na Praça Igará, nº 40, Cosmos, Município do Rio de Janeiro.

HISTÓRICO

O **Instituto Educacional Adonai**, localizado na Praça Igará, nº 40, Cosmos, Município do Rio de Janeiro, requereu autorização de funcionamento para oferecer Curso de Ensino Médio regular em 22 de agosto de 2003, iniciando, entretanto, as respectativas atividades escolares antes de formulado tal pedido.

Posteriormente, regularizou a situação, conforme laudo da Coordenadoria de Inspeção Escolar constante de fls. 04 do processo em causa.

Em circunstanciada instrução processual, prolatada em fls 06 deste administrativo, a Assessoria Técnica deste Conselho relaciona toda a documentação de regularização escolar, juntada pela instituição supra identificada, e, com base nela e no pronunciamento de COIE-E, conclui pelo deferimento da inicial, qual seja considerar válidos os estudos, iniciados em 2002, pelos alunos listados nas relações consignadas nos documentos nºs 04, 05 e 06 do processo, protocolado sob o nº E-03/11.200.032/2004.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, voto no sentido de serem validados os estudos apenas dos alunos constantes das mencionadas relações, assegurando-se, assim, a regularização de sua vida escolar iniciada sem conhecimento prévio das falhas formais cometidas pela instituição e, posteriormente, sanadas de acordo com verificação feita pela Coordenação da Inspeção Escolar do Estado.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2005.

Irene Albuquerque Maia — Presidente
João Pessoa de Albuquerque - Relator
Amerisa Maria Rezende de Campos
Angela Mendes Leite
Eber Silva
Francílio Pinto Paes Leme
José Carlos da Silva Portugal
Rose Mary Cotrim de Souza Altomare

Processo nº: E-03/11.200.032/2004

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 07 de junho de 2005.

Roberto Guimarães Boclin Presidente

Homologado em ato de 23/06/2005 Publicado em 1º/07/2005 Pág. 30

ENSINO MÉDIO REGULAR ANO LETIVO: 2002 SÉRIE: 1ª

- 1. Daniel Pedroza da Silva Saraiva
- 2. Gabriel Nicário K. da Conceição
- 3. Leonardo Campos Rodrigues
- 4. Rafael Maia da Silva
- 5. Fernanda de Matos Tostes
- 6. Hevelyn Cachiço dos Santos
- 7. Isabele Rangel de Oliveira
- 8. Natasha Marins Bravo
- 9. Nathália da Rocha Corrêa Barros
- 10. Paula de Souza Regly
- 11. Roberta Madeira Pacheco
- 12. Denise da Silva Miranda
- 13. Cleyton Gonçalo Rodrigues
- 14. Isabela Cristina César da Silva
- 15. Maxwell Cruz de Souza

ENSINO MÉDIO REGULAR ANO LETIVO: 2003 SÉRIE: 1ª

- 1. Ana Priscila Cavalcante Medeiros
- 2. Dayane dos Santos Freitas
- 3. Jonathan Santana da Silva
- 4. Karen Araújo Bastos
- 5. Najara Fialho de Araújo
- 6. Natalia Bruno Griffo
- 7. Ramon Santos Nunes
- 8. René Cruz Domingues
- 9. Rosalia Nestor de Santana
- 10. Thiago Torres de Souza
- 11. Wanderson Luis Vieira da Silva
- 12. Willian César da Silva Mattos
- 13. Mariana Batista Villa Nova
- 14. Raquel Conceição dos Santos
- 15. Rafaela Cristina Delfino do Carmo

Observação: Todos os alunos relacionados acima abandonaram o curso em setembro de 2003.

ENSINO MÉDIO REGULAR ANO LETIVO: 2003 SÉRIE: 2ª

- 1. Alison Ricardo Jacinto Santos
- 2. Cleiton Gonçalo Rodrigues
- 3. Daniel Pedroza da Silva Miranda
- 4. Denise da Silva Miranda
- 5. Fernanda de Matos Tostes
- 6. Gabriel Nicácio Knupp Conceição
- 7. Hevelyn Cachiço dos Santos
- 8. Ingryd Marques Ferreira (abandonou em agosto de 2003)
- 9. Isabela Cristina César
- 10. Isabele Rangel de Oliveira
- 11. Karina Maciel Ferreira (abandonou em agosto de 2003)
- 12. Leonardo Campos Rodrigues
- 13. Marllon Pareto da Silva
- 14. Maxwell Cruz de Souza
- 15. Nathália da Rocha Corrêa Barros
- 16. Natasha Marins Bravo
- 17. Paula de Souza Regly
- 18. Rafael Maia da Silva

- 19. Rafhael Admiral de Oliveira (abandonou em setembro) 20. Roberta Madeira Pacheco